



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 747/UFFS/2017

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO EM LISTA DE SUPLÊNCIA  
CONFORME EDITAL Nº 657/UFFS/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, convoca candidato classificado em lista de suplência conforme Edital 657/UFFS/2017, a realizar matrícula em vaga remanescente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE), *campus* Erechim, curso de Mestrado, com ingresso em 2017/2, conforme normas estabelecidas no edital nº 435/UFFS/2017 e suas alterações.

**1 CONVOCADOS(AS)**

**1.1 Linha 2: Pesquisa em Educação Não-formal: Práticas Político-Sociais**

Classificação	Nome Do Candidato	Orientador
1º	Emeline Dias	Emerson Neves da Silva

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à sala 232 (Secretaria de Pós-Graduação), *Campus* Erechim, sito a ERS 135, Km 72, nº 200 - Bloco dos Professores, no dia **10 de agosto de 2017**, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.

**2.2** No ato da matrícula o candidato aprovado e classificado deverá apresentar o formulário de matrícula preenchido( disponível na página do programa) e cópia simples da documentação acompanhada do original de:

**I** - Cédula de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

**II** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III** - Diploma de curso superior de graduação - Licenciatura reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

**IV** - Histórico Escolar da Graduação;

**V** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VI** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** As aulas serão realizadas no seguinte endereço: *Campus* Erechim, sito a ERS 135, Km 72, nº 200 - Bloco A.

**3.2** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

**3.3** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou matrícula do candidato.





**3.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Conselho Geral do PPGPE - UFES.

Chapecó-SC, 08 de agosto de 2017.

**Prof. Jaime Giolo**  
Reitor da UFES

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

